

ACTA N.º 21/2010

Acta da reunião ordinária realizada aos dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e
dez
Aos dez dias do mês de Novembro de dois mil e dez, reuniu no Salão Nobre dos Paços do
Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Presidente,
Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores,
Senhores, José Manuel Custódia Biscaia, António José Ascenção Fraga, José Manuel Saraiva
Cardoso e Marco Alexandre Lucas Veiga
Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou
aberta a reunião
De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção
dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente
reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Aprovação das actas das reuniões anteriores.
- 2. Período Antes da Ordem do Dia.
- 3. Ordem do Dia
 - 3.1. Conhecimento do ofício nº 5543/2010, datado de 21 de Outubro de 2010, produzido pela Águas do Zêzere e Côa, S.A., referente à transferência da infra-estrutura correspondente ao depósito que abastece a zona de S. Sebastião do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Alto Zêzere e Côa para o Município de Manteigas.
 - 3.2. Conhecimento do ofício nº 9353, datado de 28 de Outubro de 2010, produzido pelas Estradas de Portugal, S.A., referente à beneficiação da ER 338, entre Piornos e Manteigas Ligação de Manteigas à Rede Viária Estruturante Valhelhas/Benespera (A23) Ponto da situação.
 - 3.3. Aprovação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Manteigas e o Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria, Manteigas.
 - 3.4. Aprovação da dinamização de um Contrato Local de Desenvolvimento Social entre o Município de Manteigas e o Instituto da Segurança Social, I.P..
 - 3.5. Aprovação da revisão dos serviços, nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro.
 - 3.6. Apreciação do pedido de cessão da posição contratual referente ao Bar "Casa da Árvore".



3.7. Aprovação do Programa de Concurso para Atribuição e Gestão de Habitação Social, no Bairro do Alardo – um fogo T3 e dois fogos T2. no Concelho de Manteigas.

4. Conhecimento dos Actos Praticados por Delegação de Competências.
Aprovação das actas das reuniões anteriores
Aprovação da Acta número dezanove, de dois mil e dez
Achada conforme, a acta número dezanove, de dois mil e dez, foi aprovada por
unanimidade e assinada, dispensando-se a sua leitura, devido ao facto de o seu texto ter sido,
previamente, distribuído
Aprovação da Acta número vinte, de dois mil e dez
Achada conforme, a acta número vinte, de dois mil e dez, foi aprovada por quatro votos a
favor e uma abstenção do Senhor Presidente, por não ter estado presente na reunião, e
assinada, dispensando-se a sua leitura, devido ao facto de o seu texto ter sido, previamente,
$\ distribu\'ido$
Período Antes da Ordem do Dia
O Senhor Presidente distribuiu o relatório/parecer da auditoria externa, elaborado pela
Revisora Oficial de Contas, para conhecimento dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal,
pese embora, ainda, não esteja devidamente reconhecida a existência da Fundação - Escola
Gest
O Senhor Vereador, José Manuel Saraiva Cardoso, tendo em conta que tinha sido muito
crítico relativamente à acta que lhe foi apresentada no dia treze de Outubro, deixou um registo
ao contrário e salientou a qualidade das actas que lhe foram presentes e que foram aprovadas
nesta reunião
Continuou clarificando uma intervenção que teve na última sessão, sobre a placa na rua do Eirô.
Não transmitiu correctamente o que aconteceu. Não foi colocada nenhuma placa nova na rua do
Triunfo, com a designação rua do Eirô. Acontece que já existia uma placa antiga, em granito,
que foi pintada com tinta preta. Reforçou a sua intervenção dizendo que a placa foi pintada de
novo e não colocada de novo
Apontou duas situações transcritas na acta, e vincou que relativamente às candidaturas PERID e
PAPF, todas as candidaturas que tinham informação e foram verificadas pelos serviços técnicos,
foram liquidadas até trinta de Outubro de dois mil e nove, data do <i>terminus</i> do último mandato.
Prosseguiu dizendo que o Senhor Presidente afirmou que o apuramento das taxas não estava
sequer iniciado. Considera que esta afirmação não é verdadeira, pois o estudo estava concluído
no mês de Setembro de dois mil e nove, e só não foi apresentado para discussão e aprovação
porque disse à Senhora Arquitecta Teresa Dantas, que lho entregou, que não era o momento



adequado para a Câmara Municipal apreciar aquele documento, dado que se estava no fim do mandato, correndo-se o risco de ser um órgão de um determinado mandato a aprovar o documento e ser um novo órgão, Assembleia Municipal, a sancioná-lo.------De seguida, solicitou que lhe prestassem esclarecimentos sobre as questões que colocou na última reunião, às quais não obteve resposta. -----Indagou sobre a solução que a Câmara preconiza para a mini-hídrica e também para as oficinas da Câmara, no âmbito da ocupação do espaço da Sotave, uma vez que estas situações ficaram de fora do regulamento. ------Salientou que o regulamento de ocupação do espaço da Sotave excedeu as suas expectativas. Quem efectuou as anotações assimilou, perfeitamente, o espírito e a letra daquilo que foi avançado por ele e pelo Senhor Vereador José Manuel Biscaia, durante a discussão. Porém, tem uma reserva em relação ao artigo número dezoito, no que diz respeito à transmissão do direito de utilização, com a autorização da Câmara, que no seu entender, não deve existir, mas quando estiver em consulta pública, apresentará proposta.-----Lamentou o esvaziamento da sede do Parque Natural da Serra da Estrela. Expôs que, há uns dias atrás, necessitou de ligar para o PNSE, foi às páginas amarelas da internet e, para sua surpresa, o contacto que encontrou, não tinha o indicativo: dois, sete, cinco. Encontrou o contacto de Seia. O único indicativo: dois, sete, cinco que encontrou refere-se às instalações que o PNSE, em nome do Instituto de Conservação da Natureza, que é um telefone que está instalado numa das casas das Penhas Douradas. Considera preocupante e confirma as reticências que se verificavam com a tendência para esvaziamento da sede do PNSE, em Manteigas. ----------- O Senhor Vereador, José Manuel Custódia Biscaia, anotou, com agrado, que foi distribuído o relatório/parecer da auditoria externa do Revisor Oficial de Contas, que em princípio também será presente à Assembleia Municipal. Não teve a oportunidade de apreciar se contém os itens que a legislação impõe e que como só agora foi distribuído irá fazer a sua apreciação na próxima sessão. ----------- O Senhor Presidente, relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador José Manuel Cardoso, no que diz respeito à acta, pensa que é das actas mais extensas que já se produziram desde que é Presidente do Executivo actual, assim como, na qualidade de Vereador durante o mandato anterior. A acta retrata aquilo que se passou à minúcia e parece-lhe que será exagerado o texto da mesma. A acta, é um documento que traduz aquilo que se passou numa reunião, com as questões essenciais e, a minúcia da funcionária foi tal, que ouviu a gravação mais de uma vez e anotou ipsis verbis o que foi dito, dando-lhe alguma composição, visto que a discussão verbal não é a mais indicada para ser vertida por escrito. Parece-lhe que são actas



extremamente extensas. Prosseguiu afirmando que não faz as actas, nem tem qualquer tipo de intervenção na elaboração das mesmas. Na discussão em redor da acta da reunião anterior, na qual não pode estar presente, quis-se fazer parecer que alguém tem intervenção propositada na acta. Salientou que a acta é feita pela funcionária e pensa que era assim que acontecia, anteriormente. A acta é feita pela funcionária e depois, é corrigida por cada um dos Senhores Vereadores. É assim que tem acontecido e que irá acontecer no futuro. Reconhece que em relação à presente acta, foi feito um trabalho extremamente exaustivo e a Câmara Municipal não tem pessoal suficiente para que as actas se façam desta forma. Solicitou à Senhora Chefe da Divisão de Administração Geral que superintende esta questão junto da funcionária que elabora as actas, a fim de que se retrate o que é essencial nas reuniões de Câmara. Nas deliberações, há discussões que são importantes para se compreender como se chegou ao resultado final de determinado documento, não quer que haja omissões do que é de facto importante e da sua parte, fará o possível para ser sintético. -----No que diz respeito à placa, já teve conhecimento da questão levantada pelo Senhor Vereador José Manuel Cardoso e ninguém a terá colocado. Foi repintada e quem o fez, fê-lo abusivamente.---------- O Senhor Vereador, José Manuel Saraiva Cardoso, informou que foi por indicações da Junta de Freguesia de Santa Maria, o que consta em acta. ----------O Senhor Presidente, retorquiu dizendo que o Senhor Vereador José Manuel Cardoso tinha dito que era "...por indicações...", porém "...por indicações..." é muito vago. Essa é uma competência da Câmara, não é uma competência da Junta de Freguesia e já foram tomadas medidas, no sentido de oficiar à Junta de Freguesia de Santa Maria que gualguer actividade desse tipo é da responsabilidade da Câmara Municipal e que para isso existe, inclusivamente, um Regulamento de Toponímia que define o tipo de placas e o tipo de inscrições que devem constar. Informou que a Comissão de Toponímia foi instituída no mandato anterior, quando ele próprio levantou a questão de necessidade da sua implementação. A Comissão de Toponímia já está constituída e, já ocorreu a primeira reunião. Ficou definido que, logo que ingresse na Câmara Municipal um fiscal, cujo processo de recrutamento começou no mandato anterior e é moroso por força da lei, irá ter início um trabalho exaustivo de identificação de todas as ruas que não têm placas de toponímia, depois aquelas que ainda não têm nome atribuído, e depois atribuição dos nomes, que passará pela Comissão de Toponímia, tendo em conta todas as referências da Câmara e todos os seus aconselhamentos e decisões já tomadas relativamente a esta matéria. A Câmara Municipal já decidiu atribuir nomes às ruas na área do Concelho, fazendo para isso a proposta à Comissão de Toponímia e esta fará um trabalho contínuo, com uma equipa completa. ------



Quanto às candidaturas do PERID e do PAPF, referiu que o Senhor Vereador José Manuel Cardoso tentou corrigir alguma coisa que disse, porém consta da acta o que disse e, repetiu que não se referiu aos processos que estavam informados e que estariam pagos. Prosseguiu dizendo que, o que proferiu é que: a Câmara está a pagar PERID's de dois mil e cinco, dois mil e seis, dois mil e sete, dois mil e oito e dois mil e nove porque, nalguns casos, as obras não avançaram quando deviam. Apontou casos específicos que se prendem com o fornecimento de materiais em dobro. Não aludiu uma causa para a falta de pagamento dos PAPF's. Continuou dizendo que o Senhor Vereador José Manuel Cardoso vem agora justificar que foram pagos todos os que tinham informação técnica, mas depois disso, já se elaboraram informações técnicas em relação a muitos outros, tendo em conta que se percebeu que havia muitos PERID's e PAPF's por terminar e muitos outros que nem seguer tinham sido iniciados. Aquilo que se dispôs foi: terminem-se estes processos anteriores, porque sem terminarem, não se pode dar andamento aos últimos PERID's aprovados. Os processos anteriores também têm de ter informações técnicas de conclusão dos projectos, a fim que se possa proceder aos pagamentos. Relembrou que há alguns processos PERID que têm de ser reanalisados, porque as obras que estavam previstas, nalguns casos, eram obras para além daquilo que os próprios proprietários pretendiam. Salientou que o processo deve ser conduzido de acordo com as pretensões do titular da candidatura, e não de acordo com as pretensões dos técnicos, que mesmo em contacto com o processo, não são os interessados mais directos. ------No que diz respeito ao apuramento do valor das taxas, o Senhor Vereador José Manuel Cardoso referiu que o trabalho estava feito. Então, se o mesmo estava feito, lamenta ter pago horas extraordinárias, de serões inteiros, durante uma série de meses, já depois de Novembro de dois mil e nove à Senhora Arquitecta Teresa Dantas e ao Senhor Técnico Oficial de Contas, porque, afinal não seriam necessárias. Frisou que não viu nenhum trabalho que tivesse sido realizado, e foi-lhe dito, inclusivamente, que o mesmo tinha de ser finalizado até ao dia trinta e um de Dezembro. Solicitou ao Senhor Vereador que, se o trabalho estava feito e se não o levou, lhe indicasse o local onde se encontra, porque o desconhece. O mesmo só foi concluído no final do mês de Março e, foi este trabalho que foi submetido a reunião de Câmara e aprovado pela Assembleia Municipal. -----No que refere às últimas questões colocadas na última reunião, será facultada a informação. Os pedidos dos Senhores Vereadores não vão parar os serviços administrativos, a não ser que seja uma informação tão urgente, que disso dependa uma decisão do Senhor Vereador José Manuel Cardoso relativamente a algum processo que esteja a ser tratado na Câmara. As respostas

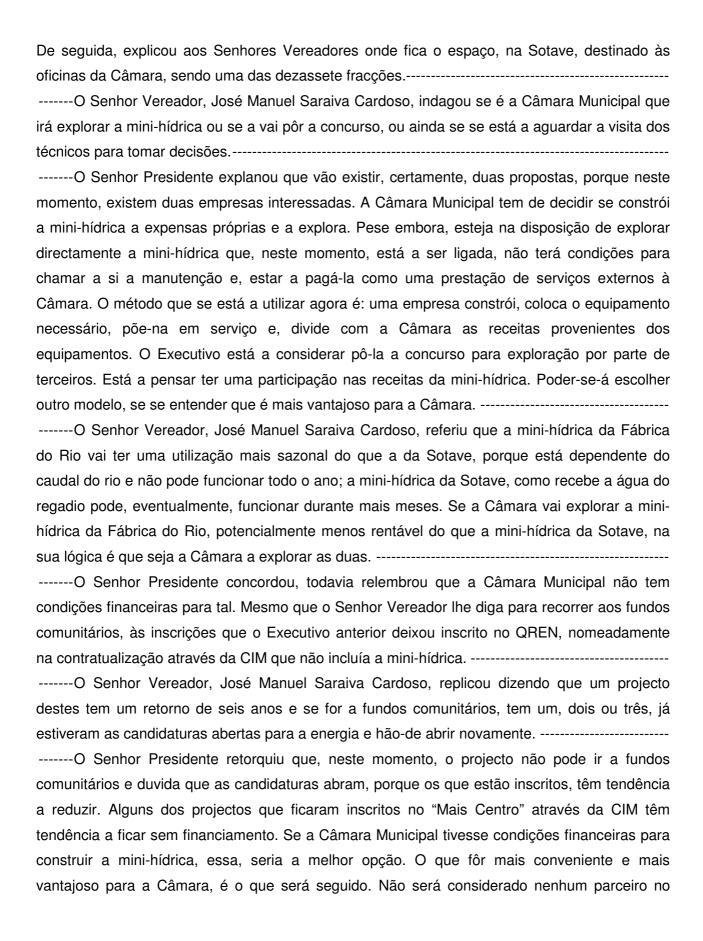
serão dadas de acordo com os trabalhos que estão a ser desenvolvidos na Câmara Municipal.---



Prosseguiu dizendo que o Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso tinha pedido o Memorandum de Entendimento entre a Câmara Municipal e o Inatel, na presença do Senhor Secretário de Estado do Trabalho. Pensa que o Senhor Vereador não se deve estar a referir a nenhum Memorandum que tenha sido celebrado com o actual Executivo, porque deve ter sido no anterior mandato.----------O Senhor Vereador, José Manuel Saraiva Cardoso, esclareceu que o Memorandum foi enviado pela Câmara ao Inatel. -----------O Senhor Presidente, prosseguiu dizendo que se foi enviado pela Câmara ao Inatel, quer dizer que foi fornecido ao Senhor Vereador.----------O Senhor Vereador, José Manuel Saraiva Cardoso, comentou que "não levou o arquivo da Câmara para casa". -----------O Senhor Presidente retomou a sua intervenção, dizendo que não foi discutido um Memorandum, nem tão pouco foi apresentado, na presença do Senhor Secretário de Estado do Trabalho. Pensa que deve haver algum equívoco. Indagou se seria um pré-acordo do anterior Executivo, ao que o Senhor Vereador José Manuel Biscaia respondeu que se tratava de um Memorandum de Entendimento. Continuou parafraseando que, se esse pré-acordo existe, solicita que lhe digam onde se encontra, ou então, terá de o pedir ao Inatel, porque também não encontra na Câmara qualquer documento que corresponda à descrição do Senhor Vereador. Quando se distribuiu aos Senhores Vereadores, o projecto de protocolo que a Câmara Municipal enviou, ultimamente, já no presente mandato ao Inatel para estudo por parte deles e discussão, aquando da apresentação desse trabalho inicial para a celebração desse protocolo, os Senhores Vereadores José Manuel Cardoso e José Manuel Biscaia não referenciaram que já havia um pré-entendimento e que haveria um documento escrito. Desconhece, exactamente, a que se referem os Senhores Vereadores. -----------O Senhor Vereador, José Manuel Saraiva Cardoso, elucidou que, para além do Memorandum de Entendimento, há um ofício da Câmara, depois de uma reunião realizada no Hotel Mundial, com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Câmara, ele próprio e mais dois administradores do Inatel. ----------O Senhor Presidente referiu que se irão procurar os documentos. Questionou se já haveria entendimento com o Inatel. -----------O Senhor Vereador, José Manuel Saraiva Cardoso, clarificou que houve, por duas vezes, entendimento. -----------O Senhor Presidente questionou novamente os Senhores Vereadores José Manuel Cardoso e José Manuel Biscaia, se houve um entendimento definitivo, porque ouviu-lhes dizer

durante o mandato anterior, que o Inatel não chegava a acordo com a Câmara Municipal; basta consultar as actas do mandato anterior e já se chega a essa conclusão.---------- O Senhor Vereador, José Manuel Saraiva Cardoso, explanou que houve um primeiro entendimento, quando o processo passou para o Vice-Presidente do Inatel, o Senhor Arquitecto Lamas; este mandou ao Inatel de Manteigas uma delegação composta por dez ou quinze pessoas, que deu parecer favorável a esse Memorandum de Entendimento. Mandaram a Câmara Municipal retirar, na fase inicial o ringue de gelo, porque o edifício tinha uma envergadura muito grande, o que foi feito. Depois o Executivo foi convocado para uma reunião no Hotel Mundial, para confirmar a anuência do Inatel ao Memorandum de Entendimento, depois da comissão das quinze pessoas, ter dado parecer favorável à negociação. Essa anuência nunca foi escrita, pelo que se lhe solicitar um documento a confirmar a sua exposição, não tem nenhum para apresentar. Existe a sua prova testemunhal, do Senhor Vereador José Manuel Biscaia e do ex-Presidente da Assembleia Municipal. ---------- O Senhor Presidente referiu que este assunto já foi conversado e tratado em várias reuniões do mandato anterior. Mencionou que se irá procurar melhor o documento.-----No que diz respeito às questões colocadas, a informação será prestada mais tarde, tendo em conta que alguma tem de ser efectuada por escrito. -----Quanto à solução para a mini-hídrica, informou que brevemente será instalado o ponto para a entrega, ou seja a colocação de uma torre, com ampliação da rede eléctrica, para que possa ser ligada a mini-hídrica, a qual será explorada directamente pela Câmara Municipal. ------------------No que refere a mini-hídrica da Sotave, virão dois técnicos de uma empresa que está interessada em investir nesta área, em Manteigas, a fim de visitar o espaço. Um deles, conhece perfeitamente o espaço porque é muito próximo de anteriores proprietários da Sotave e, no local, irá tentar perceber o estado em que se encontra a levada, designadamente o caudal de água e as potencialidades para continuar a pensar que pode ser instalada, nesse local, a mini-hídrica. Depois da visita, comunicará à Câmara, o que pensa e qual a proposta que vai apresentar. Esta visita é em função de uma invectivação que fez a um outro grupo, que mostrou interesse, também, em contribuir na mini-hídrica, com a construção do equipamento e negociar com a Câmara uma possível exploração. Uma vez que já tem uma demonstração de interesses de uma outra empresa para intervir, com a Câmara Municipal, na mini-hídrica da Sotave. Prosseguiu dizendo que a Câmara Municipal está a despoletar o processo porque entende que tem de ser rápido, tendo em conta que estão a reduzir as tarifas de injecção de energia na rede eléctrica e também de que se trata de um potencial económico e financeiro da Câmara, o qual pode constituir uma ajuda ao orçamento municipal. -----





processo, para facturar à Câmara, salvo se for vantajoso para a mesma. O que a Câmara puder fazer para majorar o financiamento, fá-lo-à. ------No que diz respeito ao esvaziamento da sede do PNSE, também lamenta o sucedido e já referiu em reunião de Câmara que, aquando do último Conselho Consultivo, esta foi uma das questões que levantou. É sua preocupação que o PNSE esteja conforme está, que tenha sido esvaziado de competências, de funções e de pessoas ao longo destes últimos anos. Lamenta igualmente que, durante anos a fio, se fosse consolidando a delegação em Seia, de onde emanam a maior parte das decisões, sem que em Manteigas, ninguém tenha reclamado. Já manifestou a sua preocupação verbalmente e por escrito.---------- O Senhor Vereador, José Manuel Saraiva Cardoso acrescentou que, na sua opinião, não faz sentido que o PNSE, com a área que tem, onde as distâncias do centro até à extremidade, nunca ultrapassam os sessenta quilómetros, tenha instalações em Manteigas, na Guarda, em Gouveia, em Seia e funcionários em cada uma destas delegações. Pensa que é a altura para que junto do Ministério do Ambiente, se faça reflectir esta situação que considera aberrante: os serviços técnicos deveriam ser concentrados na sede que foi, desde sempre, Manteigas e com uma poupança enorme em dispêndios do próprio funcionamento da estrutura.-------------- O Senhor Presidente informou que esteve reunido no Governo Civil da Guarda, juntamente com vários Presidentes de Câmara, com o Senhor Secretário de Estado do Ambiente e o Senhor Secretário de Estado da Protecção Civil, aquando do encontro para se fazer o balanço dos incêndios do ano de dois mil e dez, aos quais participou a sua inquietação devido ao esvaziamento do PNSE de Manteigas, que tem cada vez menos importância enquanto centro decisor. Também comunicou a sua preocupação relativamente o Concelho de Manteigas, que necessita de medidas de discriminação positiva, devendo ter mais ajudas do que qualquer outro concelho, porque, embora o PNSE não seja só o Concelho de Manteigas, este está todo inserido no Parque. O Concelho tem as dinâmicas próprias do Plano de Ordenamento do PNSE, o que o limita muito quando se trata do desenvolvimento, pese embora todos se orgulhem da paisagem. Proferiu que é preciso ter outro olhar para esta situação, que coloca o Concelho numa posição inferior, relativamente aos outros concelhos que têm outras periferias e que convivem com outras dinâmicas. Nesse encontro, também expôs que o Concelho de Manteigas teve a sorte de não arder mais do que dez metros quadrados da sua área, fruto de alguma intervenção prévia que se tem vindo a fazer e, também, de um olhar muito atento por parte de algumas entidades, ao que se passava, durante os incêndios na Serra da Estrela. Se tal não tivesse acontecido, os factos poderiam ter sido piores. Felizmente, Manteigas não entrou na discussão da área ardida. ------ O Senhor Vereador, José Manuel Saraiva Cardoso, indagou novamente sobre o assunto da Quelha das Ferreiras, sobre o imóvel, que fica localizado no meio do conjunto de imóveis que



foram demolidos, que ainda não é propriedade da Câmara Municipal. Prosseguiu dizendo que ocorreu um processo de expropriação na Câmara, tendo sido negociado com as pessoas que eram consideradas as herdeiras do proprietário do imóvel, o Senhor "Gibão", como era conhecido. Tendo em conta uma segunda união civil do mesmo e o óbito da cônjuge, que ocorreu logo depois do decesso do proprietário, os pretensos herdeiros do imóvel serão os filhos da senhora com quem ele casou. Consequentemente, o processo de expropriação foi interrompido, por se desconhecer com rigor quem são os legítimos herdeiros. -----------O Senhor Presidente referiu que, quando a Câmara Municipal comprou o imóvel à Santa Casa da Misericórdia de Manteigas, já não existia nada no espaço contíguo e manifestou o seu desconhecimento relativamente ao processo de expropriação de que o Senhor Vereador José Manuel Cardoso estava a falar. -----------O Senhor Vereador, José Manuel Custódia Biscaia, pensa que deve haver alguma confusão de entendimentos relativamente ao que foi transmitido sobre os PERID's. Prosseguiu dizendo que o Senhor Presidente da Câmara esclareceu o seguinte: havia PERID's de dois mil e cinco até dois mil e nove, que não tinham sido iniciados ou concluídos, que se estariam a desenvolver e que estariam em dívida. Entretanto, alguns foram concluídos e outros não. Os que não estão concluídos não estavam pagos, tendo ficado em stand by. Quanto a esta matéria não tem nada contra; se ainda estão por concluir, ou o Senhor Presidente ordena que saiam do rol, porque não reúnem condições para se concluírem, ou reúnem condições e têm de ser concluídos e pagos.-----Ouviu dizer, também, que as candidaturas PERID's para o ano de dois mil e dez, por força do novo regulamento, teriam de ser revistas e que, se calhar, não avançariam. Sobre esta matéria tem algumas reservas políticas e sociais. Um dos grandes eventos que contribuiu para que os industriais e micro-empresários da construção civil em Manteigas, tivessem mantido cerca de trinta ou quarenta funcionários a trabalhar, foram exactamente os PERID's e PAPF's. É de opinião de que não se pare este processo, sob pena de se verem os empreiteiros do Concelho sem trabalho. -----Relativamente ao ano de dois mil e dez é de opinião que, mesmo que alguma rubrica tenha de ser desabastecida nalgumas actividades não desenvolvidas, não deverá parar os PERID's e PAPF's de dois mil e dez, na medida em que se está a influenciar negativamente um sector de produção e de emprego na construção em Manteigas, o que lhe parece muito mau.------Desconhece quantas são as candidaturas, qual é o montante pretérito e o presente. Sabe, apenas, que relativamente ao montante pretérito deveria haver verbas cativadas no orçamento, que deveriam ter sido previstas no orçamento em dois mil e dez. Portanto, as dívidas para trás de dois mil e dez, obrigatoriamente, constam do balancete e incluídas no Plano Plurianual de

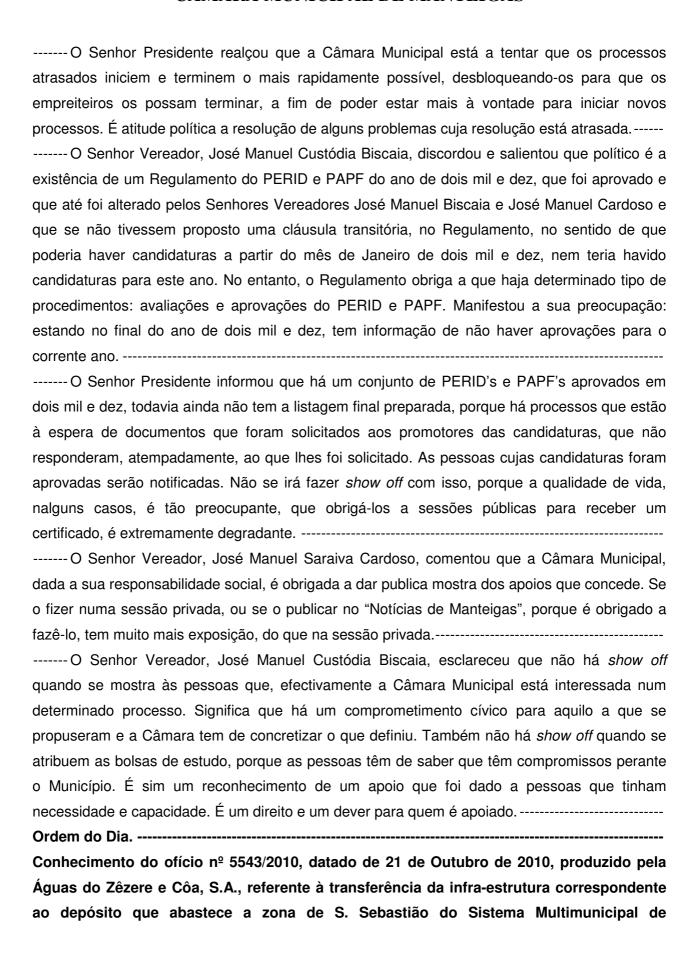


dois mil e dez. Sobre esta matéria não há qualquer justificação para haver dúvidas e deveriam saber exactamente quais eram as dívidas PERID e PAPF que existiam e se já estavam devidamente cabimentadas.-----Relativamente à matéria PERID, admite a questão do Senhor Vereador José Manuel Cardoso quando disse que: no dia trinta e um de Outubro de dois mil e nove, não havia nada para pagar, porque as obras não estavam feitas. Todavia, também admite a resposta do Senhor Presidente quando proferiu que os processos não estavam concluídos. Mas estavam em dívida, porque havia compromissos aprovados. ------Quanto aos pedidos de informação, acha que há alguns que são imediatistas e outros não. Frisou que não está para fazer incidir mais trabalho sobre os funcionários, porque tudo tem de ter o seu tempo, desde que seja com oportunidade. ------No que respeita ao Memorandum de Entendimento, está-se a falar de uma situação que o Senhor Presidente conhecia muito bem: Houve um Memorandum que foi sancionado, genericamente, pelo Senhor Secretário de Estado, depois foi enviado para o Inatel e este nunca o devolveu à Câmara Municipal, devidamente assinado. Acredita que haja no Arquivo da Câmara Municipal um ofício a enviar o Memorandum de Entendimento ao Inatel, como não pode deixar de haver. -------Relativamente à mini-hídrica, espera que o Senhor Presidente ponha a concurso a mesma, porque deixou expresso numa acta anterior o seguinte: se houver mini-hídrica, pessoalmente, expressando uma declaração de interesses, como Vereador, manifesta o seu interesse na Minihídrica, como investidor.------hídrica, como investidor.-----Quanto ao artigo dezoito do Regulamento para a SOTAVE, já referenciado pelo Senhor Vereador José Manuel Cardoso, constata que deve ser revisto.-----Relativamente ao assunto do PNSE, considera que estão todos de acordo relativamente ao que foi sucedendo. Todos foram contra a estrutura do ICN – Instituto de Conservação da Natureza, visto que este retirou a autonomia e a autoridade ao PNSE. Pensa que deveria haver uma proposta do Executivo, que junto do Ministério do Ambiente e do Concelho de Ministros retrate o que existe, neste momento, no PNSE de Manteigas, porque sem subestimar os outros parques, é aquele que vai mantendo alguma configuração de coerência e de classificação em termos do que é o Plano de Ordenamento. Salientou que o Senhor Presidente poderá mandar elaborar um documento que será proposto e assinado pelos membros do Executivo com vista à sua discussão na Assembleia Municipal, em ordem a que alguém olhe de maneira diferente para o PNSE e para a riqueza que se demonstrou nas "Sete Maravilhas". O PNSE, até pelo seu próprio Vale, bem merece que tenha uma consideração diferente na sua estrutura e funcionamento.-----

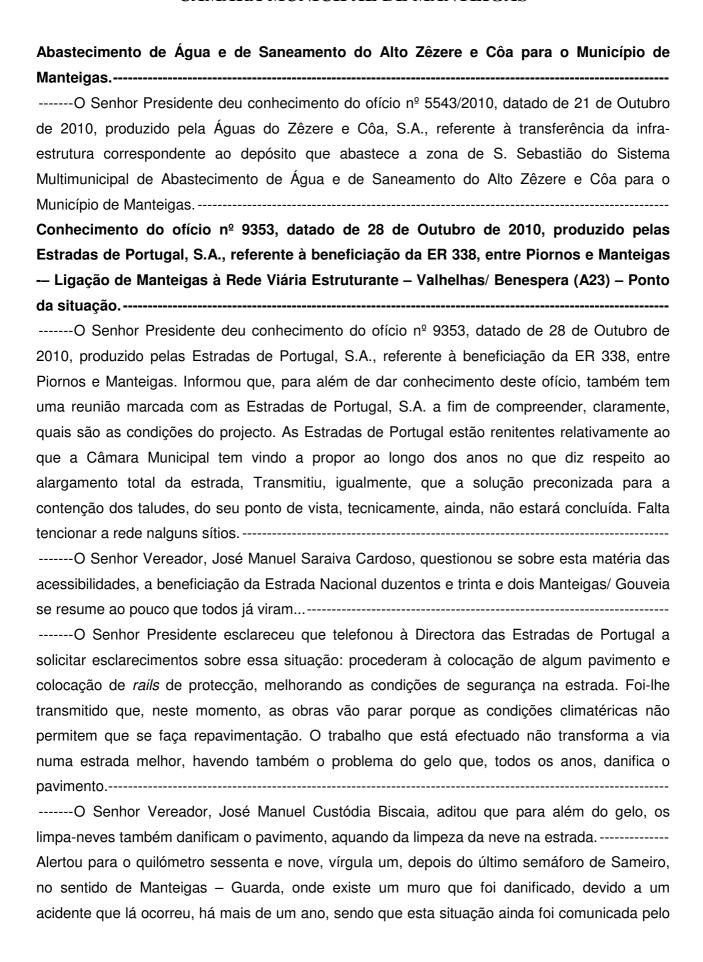


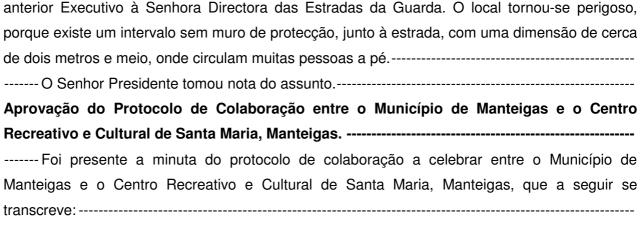
-----O Senhor Presidente referiu que também discordava relativamente ao assunto do ICN e às estruturas dispersas pelo território, o que aconteceu em determinada época. Não aponta a "culpa" a ninguém, porém as estruturas políticas deixaram que acontecesse e, felizmente, nestes últimos tempos não saiu nenhum funcionário do Parque Natural. Prosseguiu dizendo que irá protestar, com a veemência que foi sugerida, e que tal como já foi dito, esta questão já foi colocada ao Senhor Secretário do Ambiente e à Senhora Ministra do Ambiente. Estas guestões preocupam-no há já muito tempo.------Quanto aos PERID's e aos PAPF's, em relação ao ano de dois mil e dez, é uma questão política; os dos anos anteriores que estão atrasados, também são uma questão politica. Estão muitos deles atrasados por culpa da Câmara anterior; não quer responsabilizar nenhum funcionário em particular, mas houve definições em processos que nada têm a ver com os interesses dos promotores dos projectos e a maior parte deles, não teve qualquer início -----------O Senhor Vereador, José Manuel Custódia Biscaia, indagou se seria abuso de poder, as alterações impostas pelos técnicos porque se fosse, ter-se-ia de abrir um inquérito. ------------------O Senhor Presidente salientou que, não estava a referir que se tratava de abuso de poder, porém, viu informações nos processos PERID's que, pelas exigências muitas vezes de carácter estético, os tornaram impraticáveis e, muitas vezes, inconclusivos. São processos que se estão a dinamizar junto dos respectivos promotores. Diz-se que os processos de dois mil e dez são uma questão política, contudo na sua acepção, todos os que estão em atraso são uma questão política mais importante. Prosseguiu dizendo que, a questão política que o Senhor Vereador José Manuel Biscaia refere tem a ver com os empreiteiros. Perante isto, o Presidente da Câmara indagou se os PERID's dos anos anteriores não estarão relacionados, também, com os trabalhos que se fossem realizados, dinamizariam muito mais a construção civíl. Prosseguiu dizendo que o actual executivo da Câmara Municipal privilegia o contacto com os promotores das candidaturas, apesar da importância que reconhece à área económica, os empreiteiros, do Concelho. Na sua opinião, também é uma questão política o emprego em Manteigas e também quer combater o desemprego e tudo será feito para debelá-lo, ao nível das obras que a Câmara Municipal vai lançar. Quando o Senhor Vereador José Manuel Biscaia referiu que houve verbas transferidas orçamentalmente dos PERID's atrasados, não corresponde à realidade porque, o montante que estava orçamentado, não era o montante comprometido através das candidaturas aprovadas. Poderia ser através de alguns processos que estivessem já em início de obra e que tivessem já alguma cabimentação, porém não era para todos os processos aprovados. A Câmara Municipal está preocupada, e é por isso que está a recuperar tudo o que está por fazer. ------O Senhor Vereador, José Manuel Custódia Biscaia, contrapôs dizendo que a Câmara Municipal não está a recuperar, mas sim finalizar processos que ainda não estavam ultimados.---











"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

O MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

Ε

O CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE SANTA MARIA, MANTEIGAS

CONSIDERANDO QUE:

- a) Nos termos da Lei 159/99 de 14 de Setembro que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência (artigo 13º, nº 1, alínea e));
- **b)** A concretização dessas atribuições se traduz em competência para planear, gerir e realizar investimentos públicos em variadas vertentes, designadamente em centros de cultura, centros de ciência, bibliotecas, teatros e museus municipais (artigo 20º, nº 1, alínea a));
- c) Compete ainda aos Municípios "apoiar actividades culturais de interesse municipal" e "apoiar a construção e conservação de equipamentos culturais de âmbito local" (artigo 20º, nº 2, alíneas g) e h)).
- d) Compete à câmara municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "apoiar ou comparticipar, pelos meios

adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra", conforme se prevê no artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

- e) O Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria Manteigas, constituído há mais de três décadas, é uma pessoa colectiva que prossegue, nos termos dos seus Estatutos, actividades de cariz recreativo e cultural e que vem altruisticamente colaborando quer com o Município, quer com outras Entidades do concelho;
- f) O Município de Manteigas e o Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria Manteigas têm em comum o objectivo de promover a cultura como bem essencial à formação e desenvolvimento dos cidadãos e como valor fundamental de promoção de uma sociedade moderna e realizada;
- g) O Município de Manteigas e o Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria Manteigas partilham a inquietação pelo fomento da actividade cultural do concelho, particularmente no que respeita à valorização do património e da memória das gentes locais, à preservação do passado e à divulgação dos valores locais, numa perspectiva ambiciosa de constituir mais um novo pólo de interesse turístico, no âmbito de uma estratégia de desenvolvimento do turismo de qualidade;

O MUNICÍPIO DE MANTEIGAS, pessoa colectiva de direito público com o número 506 632 946, com sede na Rua 1º de Maio, em Manteigas, neste acto representado pelo Senhor Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Fevereiro, em conformidade com a deliberação tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Manteigas realizada em [inserir data], adiante designado por "Município"

Ε

O CENTRO RECREATIVO E CULTU	JRAL DE SANTA MARIA –	MANTEIGAS, pessoa colectiva
com o número, com sede na	Rua Dr. Bernardo Marcos	Leitão, 6260-118 em Manteigas,
neste acto representado por	, na qualidade de	, adiante designado
por "Centro Recreativo e Cultural"		



Adiante conjuntamente designadas por Partes, celebram entre si, o presente Protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objecto

- 1. O presente protocolo visa estabelecer os termos e as condições por que se pautará a colaboração entre o Município e o Centro Recreativo e Cultural, com vista à promoção e implementação do Centro Museológico de Manteigas, que o Município pretende instalar no imóvel que serve de sede do Centro Recreativo e Cultural, sita Rua Dr. Bernardo Marcos Leitão, em Manteigas.
- 2. O Centro Museológico de Manteigas será um espaço de recolha, preservação e comunicação do património local e ainda um espaço dinâmico e dinamizador de actividades culturais e recreativas que promovam a participação da comunidade, as parcerias com instituições locais e que aumentem as opções de lazer do concelho.

Cláusula 2ª

Cedência de instalações 1. Para a prossecução do objecto do presente protocolo, o Centro Recreativo e Cultural cederá

- ao Município, a título gratuito e para os fins referidos na cláusula anterior, a utilização:

 a) do imóvel que constitui a sua sede, inscrito na matriz predial sob o artigo _____ da freguesia de Santa Maria e descrito na Conservatória do Registo Predial de Manteigas sob o n.º _____, melhor identificado na planta anexa que constitui parte integrante do protocolo;

 b) o logradouro do imóvel identificado na alínea anterior e sinalizado na planta, para efeitos de "estacionamento público de viaturas ligeiras de passageiros".
- **2.** Excepcionam-se da cedência os espaços do imóvel e ainda dois lugares de estacionamento, todos devidamente assinalados na planta anexa.
- **3.** A cedência é feita a título precário e não confere ao Município qualquer outro direito senão o da utilização dos espaços cedidos, não se aplicando em caso algum as regras da locação.

Cláusula 3ª

Obrigações do Município

1. Ao Município, nos estritos limites do interesse público, dos princípios gerais do Direito e das atribuições que lhe são conferidas por lei, compete:



- a) conceber e implementar o Centro Museológico de Manteigas, definindo e articulando as suas valências, o seu modo de funcionamento, as condições e custos de acesso, salvaguardando o uso autónomo dos espaços do Centro Recreativo e Cultural excepcionados da cedência;
- **b)** custear integralmente as obras gerais de conservação do edifício e as obras específicas de adaptação do mesmo ao Centro Museológico, sinalizadas em memória descritiva a elaborar por Comissão a constituir, integrada por dois representantes de cada uma das Partes;
- c) assegurar a manutenção ordinária e os encargos de funcionamento das instalações afectas ao Centro Museológico de Manteigas, nomeadamente os que se relacionarem com recursos humanos, consumo de energia eléctrica, limpeza, comunicações, equipamento e mobiliário;
- d) assumir integralmente os custos inerentes à água consumida;
- e) afectar ao Centro Recreativo e Cultural, cinquenta por cento do valor dos ingressos provenientes do Centro Museológico;
- f) proceder à reparação da pavimentação do logradouro afecto a estacionamento;
- **g)** instalar sinalização vertical no logradouro de modo a proibir o estacionamento de viaturas que não sejam ligeiros de passageiros;
- h) instalar uma placa com uma inscrição que sinalize o espaço como propriedade privativa do Centro Recreativo e Cultural:
- i) Assegurar, aos sócios do Centro Recreativo e Cultural, o ingresso gratuito nos espaços do Centro Museológico.
- 2. Constituem ainda obrigações do Município:
- **a)** respeitar, durante toda a vigência do protocolo e suas renovações, as finalidades descritas na cláusula primeira;
- **b)** compatibilizar as normas de utilização do Centro Museológico de Manteigas com as normas de utilização do Centro Recreativo e Cultural já em vigor;
- **c)** garantir uma normal e prudente utilização dos espaços cedidos, assegurando a vigilância que julgue necessária sobre o Centro Museológico de Manteigas e os seus utilizadores;
- d) assegurar a contratação de seguros do equipamento de sua propriedade e de responsabilidade civil relativamente às pessoas que se desloquem ao Centro Museológico de Manteigas;
- e) restituir ao Centro Recreativo e Cultural, no final do protocolo ou das suas renovações, as instalações objecto da presente cedência, em normal estado de conservação e ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso prudente.
- **3.** Todas as obras realizadas ficam a pertencer ao prédio, pelo que não constituem, findo o prazo ou renovações do protocolo, fundamento de indemnização.

Obrigações do Centro Recreativo e Cultural

Ao Centro Recreativo e Cultural, no âmbito do seu objecto estatutário, compete:

- a) garantir que o uso dos espaços excepcionados da cedência não colidirá com o normal funcionamento do Centro Museológico de Manteigas;
- **b)** incluir, no seu Plano Anual de Actividades, pelo menos uma Proposta de Acção orientada para a vertente museológica.

Cláusula 5ª

Prazo

- 1. O presente protocolo é celebrado pelo prazo de dez anos.
- 2. O prazo referido no artigo anterior considera-se prorrogado, por sucessivos períodos de cinco anos, se não for denunciado por qualquer das partes, com pelo menos um ano de antecedência sobre a data do seu termo ou renovação, através de carta registada com aviso de recepção.

Cláusula 6ª

Reversão e Resolução

- **1.** A utilização dos espaços cedidos para fins não previstos no presente protocolo, constitui fundamento para o Centro Recreativo e Cultural invocar a reversão imediata dos mesmos.
- 2. O incumprimento culposo de qualquer das obrigações previstas no presente Protocolo, constitui fundamento para o fazer cessar unilateralmente, mediante notificação à parte incumpridora com a antecedência mínima de sessenta dias, a fim de se processar a desocupação.

Cláusula 7ª

Revisão

O presente protocolo pode ser revisto, a todo o tempo, por iniciativa de qualquer das partes e mediante acordo, sempre que razões ponderosas o justifiquem.

Feito em [inserir] exemplares, em Manteigas, aos [dia] de [mês] de 2010.

Pelo Município de Manteigas	Pelo Centro Recreativo e Cultural d Santa Maria. Manteigas	
O Presidente da Câmara Municipal	O(cargo)	
	91	
Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho	(nome)	



----- O Senhor Presidente clarificou que a Câmara Municipal desenvolveu contactos com o Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria, uma vez que aquelas instalações não têm tido ocupação efectiva desde há alguns anos a esta parte e se verifica a necessidade de desenvolver a actividade museológica, uma vez que está previsto no seu Programa Eleitoral e uma vez que, também, faz parte das Grandes Opções do Plano, para o ano de dois mil e dez. Prosseguiu dizendo que, pese embora haja construções antigas que possam porventura albergar o Museu Municipal, de uma forma mais enquadrada no Centro Histórico, entendeu-se que as condições financeiras do Município não estão de forma a que propiciem a compra de qualquer equipamento para a instalação do museu. Conversando com o Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria chegou-se à conclusão de que era possível celebrar-se este protocolo para a instalação do Museu Municipal que versará sobre as diversas áreas culturais do Concelho, acima de tudo recolhendo informação, objectos e demonstrando como Manteigas viveu ancestralmente, permitindo, igualmente, que lá se desenvolvam actividades de índole cultural, que não se distanciem muito do que é a actividade museológica.-----De seguida, apresentou a planta do edifício onde estão indicados os espaços que o Centro Museológico irá ocupar.---------- O Senhor Vereador, José Manuel Saraiva Cardoso, teceu várias observações relativamente a este assunto, designadamente: acha que ainda é cedo para se sancionar o protocolo. Felicitou a Câmara por ter conseguido aquilo que parecia impossível, nomeadamente, dar ocupação àquele espaço, que tem estado sem utilização num local perfeitamente central, que foi construído há três décadas com dinheiro públicos, da Câmara Municipal e uma pequena participação privada. Salientou a disponibilidade para que o espaço exterior tivesse sido facilitado para o estacionamento, sabendo que o protocolo já acabou em dois mil e oito e que a direcção do Centro se disponibilizou a negociar a renovação do protocolo com o executivo que viesse a ser eleito.-----Relativamente à temática do museu, a única menção que se encontra é: museu do património local. Na sua opinião este conceito é muito vago, sendo que um museu tem sempre um tema.----Considera que há uma parte com muitas obrigações, numa assimetria muito grande relativamente à outra parte; há muitas obrigações do Município e poucas contrapartidas do Centro. Está-se a falar num edifício, com três décadas, com condições estruturais e de isolamento péssimas, havendo necessidade de fazer obras. Perante isto, indagou sobre qual a estimativa de custos das obras de manutenção e de adaptação a museu, para que se possa pronunciar, e também qual a estimativa dos custos de funcionamento, incluindo os recursos humanos que são necessários afectar a um empreendimento desta natureza. ------

Não entendeu qual a justificação da comissão a constituir: dois, mais dois. Pensa que comissões deste tipo não devem existir, pode ser dois, mais três ou três, mais dois, prevista na cláusula três, ponto um "b". A memória descritiva tem uma componente técnica acima de tudo e não está a ver, do lado de uma das partes, alguém que tenha essas qualificações técnicas para integrar esta comissão. ------O mencionado na alínea e) do número um, da cláusula terceira, não faz sentido. Na sua opinião, faz sentido, na melhor das hipóteses, fixar cinquenta por cento dos resultados líquidos da exploração. Mas o mais razoável seria fazer um arrendamento do Centro Recreativo de Santa Maria, assim, haveria já uma contrapartida que a Câmara pagava ao Centro Recreativo. ------Quanto à alínea g), do ponto um, da cláusula terceira, a sinalização vertical do estacionamento está lá instalada e vê-se que é um parque destinado ao estacionamento de veículos ligeiros de passageiros, exclusivamente.------No que se refere a alínea h), do ponto um, da cláusula terceira, considera que é um pormenor que não tem grande significado. ------Relativamente à alínea i), do ponto um, da cláusula terceira, não lhe parece adequado o acesso gratuito aos sócios do Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria, porque vai ser um edifício explorado pela Câmara Municipal e para ele os munícipes têm todos a mesma natureza e são todos tratados por igual. Os custos são todos suportados pelo Município e deverá ser a Câmara a definir quem paga e quem não paga. ------Na alínea b), do ponto dois, da cláusula terceira, fala-se na compatibilização das normas de utilização do Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria, porém desconhece quais são as normas do Centro e desconhece qual é o regulamento actual.----Na cláusula quarta, as obrigações são altamente redutoras. -----Na cláusula quinta, no prazo da denúncia, o protocolo pode ser denunciado sem justificação plausível. Não há nada que previna que isso não possa acontecer. Quer dizer que ao fim dos dez anos, o Centro Recreativo pode denunciar o contrato sem ter de apresentar qualquer justificação. ------Perante o que se refere no ponto dois, da cláusula sexta, é evidente que a Câmara nunca vai estar interessada em proceder em incumprimentos culposos porque vai fazer um largo investimento, na sua opinião, e portanto, esta cláusula só está para beneficiar uma das partes e prejudicar o Município. ------Considera que, na essência, este protocolo é muito assimétrico com largo prejuízo para os interesses municipais, porém gostaria de saber a estimativa dos custos e a disponibilidade do executivo para que o Protocolo possa ser revisto para se poder pronunciar definitivamente. -----



----- O Senhor Vereador, José Manuel Custódia Biscaia frisou que, acha que representa uma voz popular encoberta e nem sempre visível em Manteigas, porque ninguém sabe muito bem o que é o Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria e toda a gente tem dúvidas e reservas sobre o que é. Sabe-se que existe um espaço que se chama Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria. Houve uma altura em que a Câmara Municipal foi ela própria utilizadora, durante vários anos, daquele espaço, por ali exercer actividades a nível do pré-primário. Sabe-se que existem uns estatutos, que a determinada altura foram alterados. Já houve a ideia de que iria lá ficar a sede da Música Velha, soube-se que poderia haver ali uma futura fundação, existiu a ideia inicial de se fazer uma escola de música. Hoje em dia pouco se sabe sobre o Centro, daí que Manteigas tem as maiores reservas, por ignorância também sua. -------------------Refere-se que o Centro tem colaborado altruisticamente com o Município, depende o que se entende por isto. Admite que o Centro tem um ponto em comum com a Câmara Municipal: a promoção da cultura. ------Prosseguiu dizendo que, de facto, no programa de candidatura do Presidente do Executivo e dos elementos do Partido Socialista, haveria uma identificação sobre a atitude museológica.-----Pensa que a Casa do Povo ou a Fábrica do Rio seriam locais onde se poderia, gradualmente e paulatinamente, introduzir alguma atitude museológica. Sobre esta atitude e o processo colocou duas perguntas: quer saber exactamente qual é a temática que se pretende, se já foi feito algum levantamento relativamente ao tema que se quer glosar com este museu e quais são as matérias que irão ser tratadas. Indagou sobre quantas pessoas irão ser utilizadas relativamente ao espaço que terá de ser mantido dignificado e com qualificação. Quais são os encargos que daí advêm em termos de contratação e abertura. Quais os outros encargos, designadamente de adaptação, encargos iniciais e de manutenção, na medida em que de acordo com o clausulado, todo o espaço fica, obrigatoriamente, imputado à Câmara Municipal em termos de adaptação e manutenção. -----Relembrou que o edifício está"de pé", porque a Câmara Municipal interveio, quando fez o muro da entrada da Vila, e depois a reparação que foi efectuada em colaboração com o Centro, na qual foi reposto o telhado e efectuado o pagamento do resto das dívidas que ainda existiam relativamente, à construção da casa. Considera que a Câmara Municipal foi o grande activo financeiro e de utilização do espaço. ------Parece-lhe que a manutenção de todo o edifício, como contrapartida da Câmara Municipal é demais. Quanto ao funcionamento com despesas correntes que não estão perfeitamente identificadas, há outras que estão identificadas à parte; os seguros dos visitantes e do equipamento. Tem sérias reservas sobre como é que a Câmara vai suportar um edifício, muito embora a definição temática não esteja feita e a ideia lhe pareça boa. Parece-lhe que existem

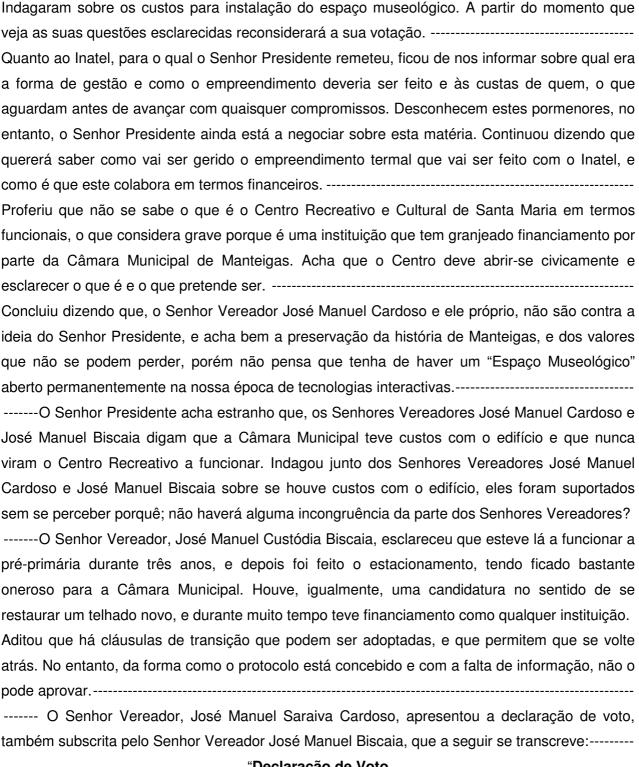


outros espaços que já são da Câmara Municipal, ou estão em vias de ser: a Casa do Povo ou Fábrica do Rio que vai ter uma grande mostra relativamente às matérias possíveis de identificar como mostra temática.-----Sem ter dados sobre as despesas de intervenção, para a manutenção e para a adaptação, despesas correntes com o pessoal, com a manutenção geral do edifício e antes de tudo isto, uma vez que o Município está com fortes encargos financeiros e as perspectivas não são as mais sorridentes para que a Câmara Municipal possa entrar em obras e circunstâncias deste género, é de opinião de que tem de haver uma atitude de defesa de alguns temas e circunstâncias do património que retrate a história de Manteigas. Este tipo de mostra, que é apresentado como pólo de interesse turístico, tem fortes lacunas, tem encargos que lhe parecem de vulto, quer iniciais, quer de funcionamento que não estão avaliados, como deveria. -------Na sua opinião o protocolo não está avaliado, pelo que não vota favoravelmente. ----------O Senhor Presidente alegou que o protocolo foi presente aos Senhores Vereadores, à semelhança de outros protocolos que têm sido presentes, contando sempre com a sua colaboração, quando se verifica que estão de espírito aberto para a discussão das matérias. Parece-lhe que transpareceu a ideia, pela forma como os argumentos foram apresentados, que no espaço não deverá existir nada, devendo continuar, exactamente, como está.-----Prosseguiu dizendo que o Senhor Vereador José Manuel Biscaia apontou a antiga Casa do Povo como um possível local, porém a Câmara Municipal pode perder a expropriação do imóvel se se mudar o aproveitamento. Por outro lado, neste momento, não tem financiamento para poder construir, seja o que for, na antiga Casa do Povo. Não tem uma linha de financiamento definida, específica onde se possa candidatar. Quanto ao edifício do Centro Recreativo, foi referenciado que "não se passa lá nada", porém a Câmara quer que passe a acontecer. Também é apontada a Fábrica do Rio, no entanto fica distante do centro da Vila e já vai ter outra atractividade com o Centro de Energias Renováveis. Pretende-se que funcionem os circuitos turísticos da Vila, não se direccionando toda a gente para o mesmo local. ------Nas intervenções dos Senhores Vereadores José Manuel Cardoso e José Manuel Biscaia, observou muitos obstáculos e muitas objecções, porém não haverá muito espaço para negociar ou para reflectir sobre as matérias apresentadas; trata-se de uma proposta que se está a fazer com toda a consciência. Todo o conteúdo da mesma, foi definido na Câmara Municipal, tendo havido alguma negociação que não alterou significativamente o protocolo, a não ser no montante a receber por parte do Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria, que se fixaria em cinquenta por cento das receitas. O equipamento é do Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria, será cedido à Câmara Municipal que o utilizará com as obrigações inerentes da respectiva manutenção e suporte dos custos. ------



Perante a questão colocada sobre a orçamentação das despesas de um possível Museu Municipal que ali venha a ser localizado, recordou os Senhores Vereadores que, há alguns dias atrás, foi discutida a cedência de um espaço no âmbito de um protocolo que foi colocado à consideração dos Senhores Vereadores, onde introduziram uma série de questões num trabalho base, que foram perfeitamente aceites e, esse protocolo, não previa qualquer custo para o equipamento que irá ser instalado e certamente, será muito maior o custo desse equipamento do que o custo do museu. Reconhece que Manteigas tem necessidade de um museu que recolha um espólio que está guardado em casas particulares, por pessoas que têm uma grande vontade de cooperar com a instalação do museu e com a prestação do seu trabalho voluntário neste projecto. -----No que refere à temática do museu municipal, será tudo o que tem a ver com a história do Concelho. É importante para preservar a memória e a identidade do Concelho, mas também para se atraírem turistas a Manteigas que se quer que seja um Concelho de excelência turística. Quanto às questões de pormenor, que dizem respeito aos cinquenta por cento é um valor que se propôs, porque se entendeu, também, que não será despiciendo face à titularidade de posse que tem a instituição sobre o edifício. No que refere às muitas obrigações do Município e poucas obrigações do proprietário, o Município vai usar quase toda a área do edifício, que não tem tido ocupação. ------Existe a obrigação, antes da instalação efectiva do museu, de trazer os custos do projecto, que se irá desenvolver em função da celebração do protocolo. Não se vão fazer estudos, das consequentes despesas, concebendo um projecto para a instalação de um equipamento, se não se tiver a autorização prévia dos proprietários. Seria ilegítimo. Não vê que haja condições para se alterar o protocolo. ----------- O Senhor Vereador, José Manuel Saraiva Cardoso, acha que o raciocínio é ao contrário: a Câmara Municipal nunca poderá avançar com um protocolo, sem saber quanto é que ele vai custar às finanças municipais. Considera muito grave que o Senhor Presidente não tenha uma estimativa de quanto é o valor do investimento e de quanto são os custos de funcionamento. Recordou-se que, aquando da discussão da Fábrica do Rio, o Senhor Presidente questionou a existência de um posto de trabalho. Pensa que no museu irá precisar de, pelo menos três postos de trabalho. Não lhe parece bem que, estando as finanças municipais tão debilitadas, como o Senhor Presidente apregoou, se avance com um projecto sem saber quanto custa. ------------Felicitou a Câmara Municipal por se dar algum aproveitamento ao espaço, por se recuperar aquele património que está degradado, mas se existirem custos muito grandes para recuperação e funcionamento, é preciso ser-se muito cauteloso. Considera que sem esses dados, é

impossível avançar com a discussão deste protocolo porque lhe parecem ser elementos essenciais que não foram esclarecidos pelo Senhor Presidente. ----------- O Senhor Presidente frisou que já tinha respondido à questão que o Senhor Vereador José Manuel Cardoso lhe estava a colocar, quando afirma que o raciocínio é exactamente ao contrário e recordou-lhe que não teve esta postura quando foi discutido o protocolo de cedência do terreno do Inatel. ------------ O Senhor Vereador, José Manuel Saraiva Cardoso, contrapôs dizendo que sabe que o projecto custa cerca de dez por cento do valor da obra. ---------- O Senhor Presidente expôs novamente os argumentos já apresentados para a instalação de um espaço museológico e rematou dizendo que também há da parte da Câmara Municipal o compromisso de, depois do protocolo celebrado, elaborar um projecto. Na sua opinião, a instalação de um museu naquele local, relativamente ao edifício não será tão cara, uma vez que este já está construído; seria diferente comprar um novo ou "descascar" um edifício velho para a instalação do museu.----------- O Senhor Vereador, José Manuel Saraiva Cardoso, objectou dizendo que construindo um edifício novo, mas de menor dimensão, ficaria menos oneroso. ---------- O Senhor Presidente salientou que havendo intenção de impedir o desenvolvimento deste projecto, todos os argumentos são válidos para colocar na discussão. Alegou que havia a necessidade de reformular o protocolo anterior, celebrado com o Centro Recreativo, porque caducou em dois mil e oito, havendo já um espaço a ser utilizado pela Câmara Municipal para estacionamento. Do seu ponto de vista, o protocolo está bem elaborado, responde a uma necessidade do município, não lhe parecendo haver condições para se alterar. -----------O Senhor Vereador, José Manuel Saraiva Cardoso, solicitou ao Senhor Presidente que não subvertesse as intervenções produzidas por ele e pelo Senhor Vereador José Manuel Biscaia. ----------- O Senhor Vereador, José Manuel Custódia Biscaia referiu que o Senhor Presidente estava a dar legítimo cumprimento a uma proposta que apresentou no seu programa eleitoral no sentido de haver uma mostra museológica em Manteigas. -----Quanto à existência de um museu em Manteigas é contra porque não existe nada que seja digno de fazer museologia, todavia existe a possibilidade de fazer a "Mostra" intercalar e intermitente de algumas circunstâncias que façam de Manteigas, alguma história. Salientou que referiu que são a favor de que haja "Mostra Museológica" e há possibilidade de o fazer na Casa do Povo ou na Fábrica do Rio. Não são contra. Depois indagaram sobre a temática, porque é necessário saber-se qual é o tema. Também quer saber qual é a previsão de visitantes, quando se sabe que os museus em Portugal, até os que são de temática pura e absoluta, carecem de visitantes.



"Declaração de Voto

Votamos contra a celebração do Protocolo com o Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria porque não fomos minimamente esclarecidos sobre a temática do museu, o custo das despesas de adaptação de edifício, manutenção e funcionamento.

Entendemos que qualquer iniciativa desta ou doutra natureza tem de ter uma caracterização altamente qualificada, sob pena de ser criada uma estrutura que pode ter interesse a nível estritamente local sem capacidade de atracção regional ou nacional.

Mais entendemos que em vez de um pretenso Museu se utilizem outros espaços municipais de mostra da etnografia local ou regional menos onerosos para o Município.

José Manuel Saraiva Cardoso José Manuel Custódia Biscaia 10 de Novembro de 2010." ------------ Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e dois votos contra, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Manteigas e o Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria, Manteigas. ------Aprovação da dinamização de um Contrato Local de Desenvolvimento Social entre o Município de Manteigas e o Instituto da Segurança Social, I.P.. ----------- Foi presente o ofício nº 544/CLDS, produzido pelo Instituto da Segurança Social, I.P. a propor a dinamização de um Contrato Local de Desenvolvimento Social entre o Município de Manteigas e o Instituto da Segurança Social, I.P.. ----------- O Senhor Presidente transmitiu que tinha de ser definida a entidade parceira para a execução do projecto e que depois de "olhar" para as instituições de Manteigas e de ter contactado a Segurança Social, a qual informou a Câmara Municipal, que a instituição parceira tem de ter capacidade técnica, administrativa e financeira para desenvolver este projecto, entendeu-se que a instituição melhor colocada e vocacionada para ombrear esta tarefa, com a Câmara Municipal, é a Santa Casa da Misericórdia de Manteigas, pelo que propôs que fosse designada esta instituição para a execução do processo. Informou que já tinha havido um contacto prévio com a Santa Casa da Misericórdia de Manteigas, relativamente a esta matéria. ------- O Senhor Vereador, José Manuel Saraiva Cardoso, comentou que gostaria que o Senhor Presidente da Câmara tivesse feito uma proposta mais fundamentada. Para ele, é absolutamente estranho que o Presidente do Instituto da Segurança Social que diz no ofício que dirigiu à Câmara Municipal; "...atendendo aos resultados assinaláveis alcançados, às sinergias comunitárias geradas, necessidades identificadas e fragilidades socioeconómicas do Concelho, a continuidade da intervenção torna-se premente..."; significa que o pressuposto da existência deste Contrato de Desenvolvimento Local é o trabalho que foi feito anteriormente, que tinha um orçamento que, mais que duplicava aquele que agora se vai ter. Na sua opinião, a AMS -Associação Manteigas Solidária tinha de continuar o trabalho que foi desenvolvido durante quatro anos, com assinalável êxito, na opinião do Instituto. Por muita consideração que tenha pela Santa Casa da Misericórdia de Manteigas, da qual é "Irmão", não vê no histórico da Santa

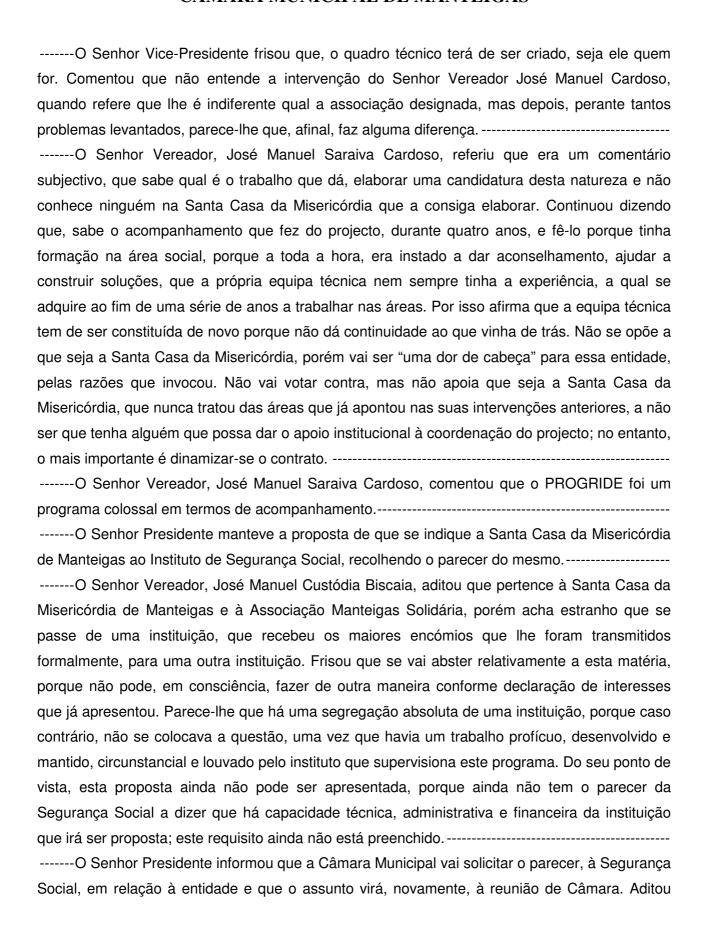


Casa da Misericórdia qualquer apetência para dominar assuntos tais como a educação, a juventude, o emprego. A Santa Casa da Misericórdia tem todo o seu mérito, no trabalho que tem desenvolvido com toda a classe etária idosa, mas nunca teve apetência nem nunca se debruçou para todas as outras vertentes cujo público-alvo reveste a natureza por ele apontada. Manifestou a sua discordância relativamente a essa escolha e referiu que lhe é indiferente que seja a entidade "A" ou "B". Não entende o porquê da exclusão de uma entidade, em favorecimento da outra. Pensa que vai ser um grande volume de trabalho para a Santa Casa da Misericórdia, que não tem no seu histórico a experiência de tratar estas matérias sociais difíceis de desenvolver. --------O Senhor Vereador, José Manuel Custódia Biscaia, fez uma declaração de interesse, tendo em conta que é Presidente da Associação Manteigas Solidária e da Mesa da Assembleia da Misericórdia. Foi nesta qualidade que recebeu e transmitiu à Câmara Municipal, como promotora do anterior programa que antecede este, o ofício do Instituto de Segurança Social nacional, dizendo que tinha sido uma prestação a todos os níveis invejável e qualificada por parte da Associação Manteigas Solidária e dos parceiros envolvidos no Programa. Quer-lhe parecer que a proposta que o Senhor Presidente está a fazer não obedece ao que prevê a norma sétima, que diz o seguinte: a entidade que coordenar a parceria, tem de possuir capacidade de coordenação técnica, administrativa e financeira, por parecer emitido pelos serviços distritais da Segurança Social. A Associação Manteigas Solidária já tem um parecer que foi dado no final da execução do seu programa. Parece-lhe prematuro estar-se a partir para uma designação de um coordenador local da parceria, quando tem de ter previamente um parecer prévio do Instituto da Segurança Social.----------O Senhor Presidente procedeu à leitura da norma sétima e referiu que vai propor ao Instituto da Segurança Social, que dê o parecer. Salientou que, com esta proposta não está a minimizar a importância de qualquer instituição de Manteigas. Aditou que, nas reuniões do CLAS, em que tem estado presente, também elogiou o trabalho feito pela Associação Manteigas Solidária. A AMS desenvolveu um projecto, com a capacidade técnica que criou para o efeito, que segundo parece, neste momento, deixou de ter. Parece-lhe, igualmente, que a AMS está devidamente registada, pese embora não possua quadros técnicos. Do seu ponto de vista, haverá por parte da Santa Casa da Misericórdia de Manteigas, em termos de coordenação técnica, financeira e de administração, uma experiência também alargada que não se pode minimizar, reconhecendo que tem meios técnicos e está regularmente constituída-----------O Senhor Vereador, José Manuel Saraiva Cardoso, contra-argumentou dizendo que nenhuma entidade na fase pré-inicial do contrato tem um quadro técnico dedicado a esta matéria. Exemplificou dizendo: o coordenador vai ter de estar a tempo inteiro, tem de ter um economista e nem a Santa Casa, nem a AMS têm esses quadros. Não têm meios para suportar



esses quadros fora da formalização de um contrato desta natureza, que tem de ser constituído a posteriori e não antes. Nenhuma associação em Manteigas tem essa competência em quadros técnicos. A Santa Casa da Misericórdia tem, na área social, um assistente social afecto ao serviço da Santa Casa, terá uma direcção vocacionada para orientar a área social, no entanto, o coordenador deste projecto tem de trabalhar em exclusividade neste projecto, não pode acumular com funções que detenha noutra associação. ---------- O Senhor Presidente considera que a entidade que vai ser proposta tem de possuir já essa capacidade técnica e financeira. Os únicos técnicos que o projecto obriga são: um técnico na área social e um técnico na área económica. ----------O Senhor Vereador, José Manuel Saraiva Cardoso, afirmou que terá de ser um coordenador da área social e se não tiver um animador sociocultural não funciona. ----------- O Senhor Presidente reconheceu o mérito da AMS na gestão do PROGRIDE e no trabalho que foi desenvolvido, mas todos sabem que não há capacidade técnica, neste momento, encontrando-se os trabalhadores da AMS em situação de desemprego. -------------------- O Senhor Vereador, José Manuel Saraiva Cardoso, ripostou dizendo que a AMS aprovou dois projectos: o PROGRIDE e o Programa Escolhas, quando ainda era "virgem" na actuação da área social. Teve competência, durante quatro anos, para administrar um orçamento de seiscentos mil euros por ano e agora nem sequer tem competência para administrar um orçamento de cento e cinquenta mil euros. ----------- O Senhor Presidente referiu que não faz qualquer tipo de classificação relativamente à AMS, tal como já foi feita relativamente à Santa Casa da Misericórdia. A Santa Casa da Misericórdia, no seu ponto de vista, tem todas as condições para ombrear este projecto, e para ser parceiro activo da Câmara Municipal, pelo que entendeu que deveria fazer a proposta que está a colocar. -----------O Senhor Vereador, José Manuel Saraiva Cardoso, referiu que nenhuma estrutura em Manteigas tem um quadro técnico para desenvolver este projecto, que necessita de ser criado de novo. Referiu que o coordenador técnico e o animador sociocultural têm de estar em regime de exclusividade sendo que relativamente ao economista já é dúbio se pode acumular as funções deste projecto, com outros de outra natureza. Se, se dispersar por entidades diferentes, dificilmente se fará um trabalho de qualidade. ----------- O Senhor Vereador, José Manuel Custódia Biscaia, salientou que o Senhor Presidente fala em "capacidade técnica e financeira", porém o que a alínea d) do número um, da norma VII refere é "capacidade de coordenação técnica, administrativa e financeira", o que é completamente diferente. ------





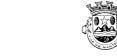
que não se está a segregar nenhuma instituição, apenas se está a fazer uma análise concreta
em relação às instituições que existem em Manteigas
Concluiu dizendo que trará o assunto, novamente a reunião, com o parecer da Segurança
Social
Aprovação da revisão dos serviços, nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de
Outubro
Foi presente a informação nº 36/DAG/2010, datada de 02/11/2010, referente à Revisão
dos serviços – Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro. Competências da Câmara Municipal.
Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que se
mantenham as duas unidades orgânicas flexíveis, actualmente existentes, cujas atribuições e
competências se encontram assinaladas na informação nº 36/DAG/2010, datada de 02/11/2010.
Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos
Apreciação do pedido de cessão da posição contratual referente ao Bar "Casa da Árvore".
Foi presente o pedido de cessão da posição contratual, formulado pelo Senhor Celestino
José Ribeiro Pinheiro
Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido
de cessão da posição contratual, formulado pelo Senhor Celestino José Ribeiro Pinheiro
Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos
Aprovação do Programa de Concurso para Atribuição e Gestão de Habitação Social, no
Bairro do Alardo – um fogo T3 e dois fogos T2. no Concelho de Manteigas
Foi presente o Programa de Concurso para Atribuição e Gestão de Habitação Social, no
Bairro do Alardo - um fogo T3 e dois fogos T2, no Concelho de Manteigas, que a seguir se
transcreve:

"Programa de Concurso para Atribuição e Gestão de Habitação Social Bairro do Alardo – um fogo T3 e dois fogos T2, no Concelho de Manteigas

I Parte (Disposições Gerais) Artigo 1.º (Objecto)

Pelo presente documento são fixadas as condições de candidatura, atribuição e gestão de 3 fogos, sitos no Bairro do Alardo, cuja propriedade pertence à Câmara Municipal de Manteigas, adiante designada por C.M.M.

Artigo 2.º (Objectivo)



O presente Regulamento visa proporcionar, a agregados familiares com fracos recursos económicos, a possibilidade de melhorarem a sua qualidade habitacional e consequentemente, a sua qualidade de vida.

Artigo 3.º (Agregado Familiar)

Considera-se como fazendo parte do agregado familiar do concorrente, o conjunto de pessoas que com ele vivam em comunhão de mesa e habitação, ligados por laços de parentesco, casamento, afinidade, adopção ou outras situações especiais similares.

II Parte (Atribuição dos Fogos) Artigo 4.º (Beneficiários)

- **1.** A admissão ao concurso é possível quando os agregados familiares reúnam cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Não possuam habitação própria;
 - **b)** A habitação em que residem não seja adequada à satisfação das necessidades do agregado familiar, designadamente, seja degradada e/ou sobrelotada;
 - c) Tenham um rendimento per capita igual ou inferior ao limite indicado no quadro seguinte, em função do Salário Mínimo Nacional:

Número de pessoas do agregado familiar	Coeficiente (1)
2	1,75
3	1,5
4	1
5	0,75
6	0,5

- (1) A multiplicar pelo valor do salário mínimo nacional para determinação do limite máximo do rendimento mensal per capita.
 - **d)** Não possuam bens móveis ou imóveis, susceptíveis de gerarem rendimentos significativos;
 - e) Apenas podem concorrer os cidadãos nacionais maiores ou emancipados.
- **2.** Só se poderão candidatar agregados familiares cuja composição seja adequada à tipologia da habitação.

Artigo 5.º (Concurso)

- 1. A atribuição do fogo far-se-á mediante concurso de classificação.
- 2. O prazo de validade do concurso será de um ano a partir da data do aviso de abertura.

Artigo 6.º (Anúncio de Abertura de Concurso)

1. O concurso será aberto pelo prazo de quinze dias;



- 2. Deverá ser publicitado pela afixação de editais nos locais habituais, assim como nos jornais locais e regionais;
- 3. Do anúncio deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Localização, quantidade e caracterização dos fogos;
 - **b)** Requisitos a que devem obedecer os concorrentes, designadamente o escalão de rendimentos abrangidos;
 - c) Regime geral de utilização dos fogos (arrendamento);
 - d) A modalidade do concurso (classificação);
 - e) As datas de abertura e de encerramento do concurso e prazo de validade;
 - f) Local e horário onde pode ser solicitado o formulário de candidatura.

Artigo 7.º (Instrução e classificação do Processo de Candidatura)

- **1.** O processo de candidatura será instruído pelo preenchimento do formulário, em anexo, e apresentação dos seguintes documentos:
 - **a)** Fotocópia dos Bilhetes de Identidade ou Boletins de Nascimento de todos os elementos do agregado familiar;
 - **b)** Fotocópia dos Cartões de Contribuinte e dos Cartões de Eleitor de todos os elementos do agregado familiar;
 - c) Recibo relativo à última renda (se aplicável);
 - **d)** Recibos de vencimento, comprovativos dos valores das pensões ou outros documentos comprovativos dos rendimentos existentes no agregado familiar;
 - e) Certidão da Repartição de Finanças declarando se o requerente ou qualquer pessoa do agregado familiar é ou não proprietário de prédio urbano;
 - f) Última declaração de IRS/IRC apresentado na Repartição de Finanças, bem como a respectiva nota de liquidação, ou declaração de isenção emitida pela Repartição de Finanças;
 - **g)** Documento comprovativo de candidato possuidor de problemas de mobilidade e/ou saúde (se aplicável).
- 2. Poderão ser solicitados outros documentos no aviso de abertura do concurso.
- 3. O candidato deverá indicar a tipologia a que se candidata.
- **4.** O processo deverá ser entregue no Gabinete de Educação, Juventude e Acção Social da C.M.M., ou por carta registada com aviso de recepção.
- **5.** O Serviço de Acção Social da C.M.M., sempre que considerar necessário, poderá efectuar visitas domiciliárias ou solicitar documentos complementares, com vista à averiguação da situação socioeconómica do agregado familiar e reais condições habitacionais.
- **6.** A cada processo de candidatura corresponderá uma classificação, resultante da aplicação da pontuação e coeficientes do Mapa de Classificação (Anexo 1).

Artigo 8.º (Comissão de apreciação)

- 1. A comissão de apreciação das candidaturas terá a seguinte composição:
 - a) Presidente ou Vereador em que for delegada a competência, que preside;
 - b) Técnica Superior responsável pelo Serviço de Acção Social da Câmara;
 - c) Jurista da Câmara.
- **2.** A comissão deverá analisar os processos, com base no Mapa de Classificação, e elaborar, ordenadamente, a lista de classificação dos candidatos admitidos.
- 3. Serão devidamente fundamentados pela comissão os motivos de exclusão dos candidatos.



- **4.** Serão excluídos do concurso, sem prejuízo do procedimento judicial que possa caber, os candidatos que dolosamente prestem no formulário falsas declarações ou inexactas ou usem de qualquer meio fraudulento para obter casa. Serão igualmente excluídos, os candidatos que não preencham os requisitos **do artigo 4.º** do presente documento.
- 5. A ocupação dos fogos disponíveis será feita de acordo com a maior pontuação obtida.
- **6.** No caso de existirem candidatos em igualdade de circunstâncias, será tido como critério de desempate, sucessivamente:
 - a) Apresentem menores rendimentos per capita;
 - b) Tenham idade mais avançada;
 - c) Residam há mais tempo no Concelho de Manteigas.
- **7.** As listas provisórias serão afixadas na C.M.M. e enviadas aos concorrentes, sendo garantida a audiência prévia nos termos do Artigo 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).
- **8.** Sobre a matéria de reclamação, será proferida decisão final, no prazo máximo de cinco dias, a contar da data da respectiva apresentação.
- 9. As listas definitivas serão afixadas na C.M.M. e enviadas aos concorrentes.

Artigo 9.º (Aceitação dos Fogos)

1. A aceitação do fogo deverá ser comunicada à C.M.M., no prazo de cinco dias úteis, decorridos os quais, os fogos serão atribuídos aos candidatos seguintes.

Artigo 10.º (Ocupação)

- **1.** O fogo arrendado destina-se exclusivamente à habitação do arrendatário e do seu agregado familiar, constante da ficha do processo familiar.
- **2.** É proibida a hospedagem, sublocação total ou cedência a qualquer título da casa a outrem, sob pena de resolução do presente contrato e consequente despejo judicial.

Artigo 11.º (Contrato de Arrendamento)

- **1.** O contrato, com vista à formalização do arrendamento, entre a C.M.M. e o candidato a quem for atribuído o fogo, será celebrado no prazo de 30 dias, a contar da data de aceitação do fogo.
- **2.** Se, perante alguma situação excepcional, a C.M.M. entender alterar a redacção do referido contrato, poderá fazê-lo indicando as razões que o justificam.

III Parte (Gestão dos Fogos) Artigo 12.º (Renda)

1. A utilização dos fogos implica o pagamento de uma renda, fixada de acordo com os critérios legais em vigor.



- **2.** O valor da renda, a pagar mensalmente, será definido no contrato de arrendamento de acordo com os rendimentos do agregado familiar.
- **3.** As rendas são actualizadas, anualmente, pelo que os arrendatários devem apresentar, durante o mês de Outubro de cada ano civil, a actualização dos seus rendimentos.
- **4.** Poderão, igualmente, ser actualizadas sempre que se verifique alteração na composição do agregado familiar ou no seu rendimento.
- **5.** O pagamento das rendas é feito entre o 1º e 8º dia de cada mês, na tesouraria da C.M.M. ou por outro meio.
- **6.** Se a renda não for paga no prazo estabelecido no ponto anterior, disporá o arrendatário de quinze dias, para efectuar o devido pagamento, aumentando o valor em 50%.

Artigo 13.º (Incumprimento)

- **1.** Em caso de incumprimento do pagamento da renda, durante 2 meses seguidos, a C.M.M. notificará o arrendatário para justificar o atraso.
- **2.** No caso de se considerar justificado o atraso, a C.M.M. poderá acordar com o arrendatário a melhor forma para regularização do mesmo, assim como o prazo.
- **3.** Decorrido o prazo estipulado no n.º 1 do presente artigo, sem que a situação de incumprimento esteja regularizada ou o arrendatário não justifique os atrasos, a C.M.M. poderá requerer a resolução do contrato e consequente despejo judicial, sem prejuízo do direito à cobrança das rendas vencidas e respectivos agravamentos.

Artigo 14.º (Desocupação dos Fogos)

- **1.** Quando o arrendatário, por alguma razão, proceder à desocupação do fogo, deverá comunicá-lo no prazo máximo de 5 dias úteis à C.M.M., ficando o mesmo automaticamente na posse da Câmara Municipal.
- 2. Sempre que o fogo seja abandonado, sem que tenha sido efectuada a entrega das chaves, reserva-se a C.M.M., o direito de dispor do fogo, quando este se encontrar devoluto.
- **3.** Considera-se abandonado o fogo que não esteja a ser efectivamente ocupado pelo agregado familiar, durante o prazo de dois meses, ainda que esteja a ser paga a respectiva renda.
- **4.** Em caso de ocupação indevida, a C.M.M. reserva-se o direito de actuar, no sentido da sua desocupação, recorrendo, sempre que necessário, aos meios judiciais competentes.

Artigo 15.º (Sucessão de Ocupação dos Fogos)

O direito à ocupação do fogo não se transmite em vida, por sucessão de familiares ou não do titular, que vivam com este ou não, exceptuando-se o cônjuge sobrevivo ou equiparado, que com este resida há mais de um ano.

Artigo 16.º (Visitas aos Fogos)

Reserva-se a C.M.M. o direito de poder proceder a visitas ao fogo, durante o período em que este esteja ocupado, sem que este procedimento implique o aviso prévio aos ocupantes.



(Conservação dos Fogos)

- **1.** O agregado familiar obriga-se a conservar, tal como encontrou à data da ocupação, o fogo que lhe foi atribuído.
- **2.** No caso de serem causados danos no fogo arrendado, decorrentes de culpa ou negligência por parte do agregado familiar, será da inteira responsabilidade deste a sua reparação, devendo o dano ser comunicado à C.M.M. Ressalva-se o desgaste proveniente da sua normal utilização e decurso do tempo.
- 3. A C.M.M. deverá avaliar a situação e autorizar que se proceda à reparação.

Artigo 18.º (Obras nas Habitações/Pequenas Reparações)

- **1.** O inquilino tem a responsabilidade de assumir os encargos com as pequenas obras que queiram realizar, nomeadamente, torneiras, loiças, chão entre outras.
- 2. Todas as obras/adaptações a efectuar exigem aprovação da C.M.M., sem prejuízo dos restantes trâmites legais, que sejam necessários cumprir.
- **3.** A C.M.M. apenas assumirá a responsabilidade de qualquer tipo de obras (pavimento, pintura, etc.) desde que devidamente justificada pelo inquilino.

Artigo 19.º (Consumos de Água e Electricidade)

A instalação e legalização de contadores de água e energia eléctrica, assim como os respectivos consumos, são da responsabilidade dos ocupantes do fogo.

Artigo 20.º (Casos de Resolução pela C.M.M.)

- **1.** A C.M.M. pode resolver o contrato, nos termos previstos no artigo 1083.º do C.C. aprovado pelo novo Regime de Arrendamento Urbano.
- **2.** O contrato poderá ainda ser resolvido, no caso de se deixarem de verificar as situações previstas, no artigo 4.º do presente documento, desde que daí não resulte, para o agregado familiar, lesão grave que não o coloque novamente numa situação de carência habitacional.

Artigo 21.º (Venda dos Fogos)

- **1.** A C.M.M. poderá, se assim o entender, proceder à venda do fogo a pessoas que preencham os requisitos previstos no n.º 1, do artigo 4.º do presente documento, seguindo os trâmites de selecção previstos no mesmo.
- 2. Será dado o direito de preferência na alienação, aos arrendatários dos fogos colocados à venda.

Artigo 22.º (Omissões)



Os casos omissos nestas normas serão resolvidos por deliberação do executivo municipal, desde que não contrariem a legislação aplicável.

Artigo 23.º (Legislação Aplicável)

Em tudo o demais que não se encontra previsto no presente documento vigorará o Decreto Regulamentar 50/77, de 11 de Agosto.

Manteigas porque a estrela tem coração		AENOR R	I Net
		Empresa Certificada	PA CEMENTS IS TO
Requerente	Processo n.º:	_/20	_

Mapa de Classificaçã	0		
1. Situação habitacional actual	Pontos	Coeficiente	Pontuação
I.1. Tipo de alojamento	<u>'</u>	<u>'</u>	
Falta de habitação ou alojamento em construção abarracada	24	2	
Prédio ou moradia	1	2	
.2. Título de ocupação	•		
Arrendatário	10	1	
Coabitação com a família	10	2	
Habitação de função	10	2	
Ocupação precária	10	3	
.3. Condições da habitação	•		
Degradação	4	2	
Insalubridade	4	2	
Sem esgotos	3	2	
Sem água canalizada	3	2	
Sem cozinha interna	3	2	
Sem retrete	3	2	
Sem banheiro ou chuveiro	2	2	
Sem electricidade	1	2	
.4. Índice de ocupação	•		
N.º de pessoas residentes na casa			
Tipologia da habitação (número de quartos)			
.5. Área de residência			
No concelho	25	1	
Num concelho limítrofe	10	1	

Outra situação	0	-	
1.6. Tempo de residência no concelho	L		
Menos de 1 anos	0	-	
De 1 a 5 anos	6	1	
Mais de 5 anos	15	1	
2. Situação do agregado fa	miliar		
2.1. Grupos etários do concorrente			
Menos de 36 anos	1	3	
De 36 a 45 anos	2	3	
Mais de 45 anos	3	3	
2.2. Problemas de saúde com carácter permanente			
Situações de deficiência física ou mental	5	1	
Problemas de mobilidade e/ou saúde comprovados	3	1	
3. Rendimento do agregado f	familiar		
3.1. Rendimento mensal* per capita do agregado familiar em perce	entagem do salá	irio mínimo nac	cional
Menos de 12,5%	10	3	
De 12,5 a 20%	9	3	
De 20 a 30%	8	3	
De 30 a 40%	6	3	
De 40 a 55%	4	3	
De 55 a 75%	2	3	
De 75 a 100%	1	3	
Mais de 100%	0	-	
3.2. Relação renda-rendimento do alojamento actual (se aplicável)			
Menos de 14%	0	-	
De 14 a 20%	1	2	
De 20 a 30%	2	2	
Mais de 30%	5	2	
4. Situação face ao empre	ego		
4.1. Meio de subsistência do candidato			
Trabalho	0	-	
Sem trabalho com subsídio de desemprego	1	2	
Pensão/ reforma	1	2	
Rendimento Social de Inserção	2	2	
Sem trabalho sem subsídio de desemprego	3	2	
4.1. Meio de subsistência do cônjuge (se aplicável)			
Trabalho	0	-	
Sem trabalho com subsídio de desemprego	1	2	
Pensão/ reforma	1	2	



Rendimento Social de Inserção	2	2	
Sem trabalho sem subsídio de desemprego	3	2	

Obs.		

Pontuação final"

O Senhor Vice-Presidente informou que no concurso anterior de habitação social nenhum
candidato apresentava perfil para uma habitação T3. O júri decidiu atribuir desde já os três T1's
e abrir novo concurso com o referido T3 e dois T2. Na próxima reunião e decorridos os dez dias
úteis do prazo de reclamação, anunciará os contemplados com os três T1's. Chamou a atenção
para o ponto três, do artigo sétimo, que tinha sido alterado
O Senhor Vereador, José Manuel Saraiva Cardoso, leu a alínea d), do ponto um, do artigo
quarto, na segunda parte, onde se refere "Não possuam bens móveis ou imóveis, susceptíveis
de gerarem rendimentos significativos", porém o que a lei dizia era que: não era possível fazer
o arrendamento a quem tivesse imóveis no Concelho de Manteigas, ou em Concelho limítrofe,
desconhece se a lei mudou, pelo que solicitou que se verificasse a redacção da alínea d) do
ponto um, do artigo quarto, na segunda parte, do programa em apreço
O Senhor Vereador, José Manuel Custódia Biscaia, expôs que com a cessação dos
abonos de família, dos quartos e quintos escalões, o Ministério obrigou a uma declaração de
rendimentos que é diferente daquela que se pede normalmente, de onde consta a
demonstração, entre outros dos depósitos em bancos. Indagou se, não seria tempo de se pedir
este tipo de documento
O Senhor Presidente comentou que havia casas de habitação social, que eram casas de
férias
O Senhor Vereador, José Manuel Custódia Biscaia, sugeriu que se substitua o documento
existente, pela declaração de rendimentos, que a Segurança Social exigiu relativamente aos
abonos de família e que obrigou as pessoas a fazer várias demonstrações de dinheiros próprios.
Pensa que cada vez mais se devem aprimorar estas situações, para evitar injustiças, porque
teoricamente os que não têm rendimentos, acabam por ter mais rendimentos do que os que têm.
O Senhor Vice-Presidente tomou nota da sugestão do Senhor Vereador José Manuel
Biscaia
Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o
Programa de Concurso nos termos apresentados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos



Conhecimento dos Actos Praticados	os por Delegação de Competências	
Foi presente a relação número	dezassete, barra dois mil e dez dos actos	s praticados por
delegação do Senhor Presidente		
Finanças Municipais		
Foi presente o Balancete de Tesoural	aria, respeitante ao dia de ontem, que acus	sa um saldo em
dinheiro no montante de noventa e	dois mil, cento e vinte e cinco euros e	sessenta e três
cêntimos (€ 92.125,63)		
E nada mais havendo a tratar, se	sendo cerca das dezassete horas e trinta e	três minutos, foi
pelo Senhor Presidente declarada enc	cerrada a presente reunião. Para constar e	devidos efeitos
se lavrou a presente acta que vai ser	er assinada pelo Senhor Vice-Presidente e	pelos Senhores
Vereadores presentes e por mim	Maria Gabriela da Palma G	iomes Cravinho,
Chefe da Divisão de Administração Ge	eral, que a redigi	
		
		